TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300001225.000035/2026-92

1. DO OBJETO

1.1 Formação por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação com fundamento no **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**, visando atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE- DR. WALDEMIRO FERREIRA- HRA**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM

ITEM	E-FISCO	CATMAT	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3425142	437888	ADESIVO CIRURGICO - PARA USO TOPICO,N-BUTIL-2-CIANOCRILATO, 0,5ML,ATOXICO,APRESENTADO EM AMPOLA COM 0,5ML,PROTEGIDO DA LUZ,EMBALAGEM CAIXA COM 5 AMPOLAS,A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE.	Un.	35		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **adesivo cirúrgico** para atender às necessidades assistenciais do **Hospital Regional do Agreste (HRA)**, assegurando a disponibilidade desse insumo para a realização dos procedimentos pertinentes à sua utilização e contribuindo para a continuidade e a segurança da assistência prestada aos pacientes.

2.1.2 O Hospital Regional do Agreste constitui unidade de referência em atendimento de alta complexidade nas áreas de traumato-ortopedia, cirurgia geral e bucomaxilofacial, atendendo à população de diversos municípios da macrorregião de saúde de Caruaru. Nesse contexto, a disponibilidade de materiais médico-hospitalares adequados é essencial para o funcionamento regular dos serviços e para o atendimento oportuno das demandas assistenciais.

2.1.3 A aquisição justifica-se pela necessidade de manter o abastecimento do estoque institucional, de modo a assegurar a disponibilidade do adesivo cirúrgico conforme a demanda da unidade hospitalar, prevenir a ocorrência de desabastecimento e evitar prejuízos à realização dos procedimentos que requeiram sua utilização.

2.1.4 A ausência desse insumo poderá comprometer a continuidade dos atendimentos que dependam de sua aplicação, ocasionando dificuldades na execução dos procedimentos e possíveis atrasos na assistência aos pacientes. Dessa forma, a contratação busca contribuir para a manutenção das condições adequadas de atendimento, observados os requisitos de qualidade, segurança e conformidade com a legislação sanitária aplicável.

2.1.5 A especificação do objeto contempla adesivo cirúrgico para uso tópico, à base de N-butil-2-cianoacrilato, com apresentação de 0,5 ml por ampola, produto atóxico, protegido da luz e acondicionado em embalagem contendo cinco ampolas, conforme descrição constante na solicitação de compra que fundamenta esta contratação.

2.1.6 A contratação encontra amparo no planejamento das aquisições públicas e deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à adequada caracterização do objeto, à motivação da necessidade administrativa, à seleção da proposta mais vantajosa e à observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2.1.7 Diante do exposto, a aquisição mostra-se necessária para contribuir com o abastecimento regular do Hospital Regional do Agreste e com a continuidade dos serviços assistenciais, mediante fornecimento do material em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.8 Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base na necessidade de abastecimento do Hospital Regional do Agreste (HRA), considerando a demanda assistencial da unidade e a necessidade de manter estoque suficiente de adesivo cirúrgico para atender aos procedimentos que demandem sua utilização.

2.2.2 Conforme informado no Despacho nº 48, constante no Processo SEI nº 2300001225.000035/2026-92, foram solicitadas 35 (trinta e cinco) unidades, tendo como referência o consumo médio mensal (CMM) e a análise do consumo realizado ao longo do ano de 2026. O quantitativo foi projetado para proporcionar cobertura estimada de aproximadamente 6 (seis) meses, visando assegurar a disponibilidade do insumo e reduzir o risco de desabastecimento.

2.2.3 A estimativa busca compatibilizar a necessidade de reposição do estoque com a demanda prevista da unidade hospitalar, considerando a importância da manutenção do fornecimento regular de materiais essenciais à continuidade dos serviços assistenciais e a possibilidade de variações no consumo decorrentes das necessidades dos pacientes atendidos.

2.2.4 Dessa forma, o quantitativo estabelecido visa atender à demanda estimada do Hospital Regional do Agreste durante o período previsto, contribuindo para a adequada gestão dos estoques e para a utilização eficiente dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas ou insuficientes.

2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

2.3.2 Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por item(ns) não se faz necessário visto que se trata de item único.

2.3.3 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

2.4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1 A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva **valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de serviços em geral e compras.

2.4.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1 Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento **MENOR PREÇO** (**item 4.4.1** deste Termo de Referência) para os itens.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1 Levando-se em consideração o disposto no **art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024**, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço para cada item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (**Doc. Sei nº 2300001225.000035/2026-92**) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O objeto a ser adquirido deverá atender às especificações, características e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o quadro do **Item 1.3**.

3.2 O adesivo cirúrgico deverá possuir, obrigatoriamente, composição à base de N-butil-2-cianoacrilato, conforme especificação técnica estabelecida neste Termo de Referência, não sendo aceitos produtos com composição química diferente, ainda que destinados à mesma finalidade ou que apresentem características semelhantes. O produto ofertado deverá atender integralmente à composição especificada, não sendo admitida sua substituição por adesivos à base de outros componentes químicos.

3.3 Condições e requisitos do objeto:

a. O produto deverá atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de material em desacordo com os requisitos estabelecidos.

b. O adesivo cirúrgico deverá ser fornecido em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e que assegure sua

conservação e proteção contra a exposição à luz, conforme as características do produto.

c. O produto deverá apresentar identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária aplicável.

d. O produto deverá possuir registro, notificação ou outro enquadramento sanitário aplicável perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a regulamentação vigente.

e. O produto deverá possuir registro, notificação ou outro enquadramento sanitário aplicável perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a regulamentação vigente.

f. O fornecimento deverá ocorrer em entrega única, conforme as condições, o prazo e o local definidos neste Termo de Referência.

3.3 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1 A entrega dos bens será realizada de forma **IMEDIATA E INTEGRAL**, no prazo de até **3 (três) dias corridos**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho (ressalvados os casos que a Lei exija a formalização do instrumento contratual).

3.3.2 A entrega será realizada na **Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970**, mediante agendamento prévio através do telefone: **(81) 3719-9368** ou pelo e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, no horário das **8 h às 16 h** e em dias úteis de **segunda-feira a sexta-feira**, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

3.3.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

3.3.4 Os objetos entregues deverão ser previamente armazenados e transportados seguindo as Boas Práticas estabelecidas na legislação vigente.

3.3.5 O recebimento dos materiais estarão rigorosamente condicionados à verificação do atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e, à Contratada que deixar de entregar o bem ou entregá-lo fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto.

3.3.6 O objeto será recebido:

a) O recebimento provisório ocorrerá no prazo de **5 dias corridos**, contado da entrega do objeto, para posterior verificação de sua conformidade;

b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade do equipamento com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.3.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

3.3.9 A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

3.3.10 Os objetos da contratação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o Termo de Referência. A contratada deve substituir reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R$ _____ (_____**)** distribuído no (s) seguinte (s) item(ns):

a) Item I– Valor estimado total - R$_____ (_____);

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso :
Fonte de Recurso:
UG : Unidade Orçamentária (UO):
Programa de Trabalho:

Ação:
Elemento da despesa :
Categoria da Economia :

4.3 JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1 As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta contratação possuem valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1 A proposta deverá ser apresentada em conformidade com as especificações técnicas, o quantitativo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo contemplar todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

5.2.2 A proposta deverá conter a descrição do adesivo cirúrgico ofertado, incluindo marca, fabricante, apresentação comercial, volume por ampola e quantidade de ampolas por embalagem, de modo a permitir a verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas.

5.2.3 Deverão ser informados os preços unitário e total do objeto, expressos em moeda corrente nacional, com indicação de todos os custos, tributos, fretes, seguros e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

5.2.4 O preço proposto deverá contemplar o fornecimento integral do quantitativo solicitado, considerando a modalidade de entrega única, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais não previstos na proposta aceita pela Administração.

5.2.5 O produto ofertado deverá atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à legislação sanitária aplicável, inclusive quanto à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme o enquadramento do produto.

5.2.6 A apresentação da proposta implicará o compromisso de cumprimento das condições nela estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, à apresentação, ao quantitativo e ao prazo de entrega do produto.

5.2.7 A Administração poderá solicitar documentação técnica complementar, catálogo, ficha técnica ou bula do produto ofertado, quando necessário para verificar o atendimento às especificações exigidas.

5.2.8 A seleção da proposta deverá observar o critério de julgamento definido no procedimento de contratação direta, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais aplicáveis.

5.2.9 proposta deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas pertinentes à contratação.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da

União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020.

6.2.6 Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre;

6.2.7 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.8 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1 A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista compreenderá, conforme o caso:

6.3.1.1 inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.1.2 inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.1.3 regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da lei;

6.3.1.4 regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.3.1.5 regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3.1.6 A Administração poderá realizar consulta aos sistemas oficiais disponíveis para verificação da regularidade do fornecedor, dispensando-se a apresentação de documento cuja autenticidade e validade possam ser verificadas diretamente por meio eletrônico.

6.3.1.7 A documentação de habilitação será exigida e analisada nos termos da legislação aplicável à contratação direta, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e competitividade.

6.4 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1 Poderá ser exigida, caso devidamente justificada pela Administração, a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de produtos compatíveis com o objeto desta contratação, considerando suas características e finalidade.

6.4.2 A contratada deverá comprovar que o adesivo cirúrgico ofertado atende às exigências sanitárias aplicáveis, mediante apresentação do registro, notificação ou documento de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme a classificação e o enquadramento regulatório do produto.

6.4.3 Quando aplicável à atividade e ao produto comercializado, deverá ser apresentada a documentação sanitária exigida para o exercício regular da atividade, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a licença sanitária, observadas as disposições da legislação vigente.

6.4.4 A documentação apresentada deverá estar válida na data exigida para a habilitação, admitida a consulta aos sistemas oficiais para verificação de sua autenticidade e regularidade.

6.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do proponente, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação) ou de sociedade simples;

6.5.2 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.3 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

6.5.4 A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

6.6.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo E** deste Termo de Referência.

6.7 DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1 Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

6.7.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.7.3 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

7. DO CONTRATO

7.1 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

7.1.1 A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2020. No caso de dispensa de pequeno valor o contrato não é obrigatório, conforme Inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1 Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.2.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7.3 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1 São obrigações e responsabilidades da contratante, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

a. Disponibilizar as informações necessárias à adequada execução do fornecimento, esclarecendo eventuais dúvidas da contratada relacionadas às condições de entrega do objeto;

b. Emitir a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, indicando o quantitativo contratado, o local de entrega e as demais informações necessárias ao cumprimento da obrigação;

c. Receber e conferir o objeto, verificando a conformidade do adesivo cirúrgico com as especificações técnicas, o quantitativo, a apresentação comercial, a integridade das embalagens e as condições de validade estabelecidas neste Termo de Referência;

d. Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, observados os procedimentos e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação aplicável;

e. Rejeitar, total ou parcialmente, o objeto entregue em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentando a devida justificativa e solicitando à contratada a substituição do material irregular, sem ônus adicional para a Administração;

f. Efetuar o pagamento à contratada após o cumprimento das condições estabelecidas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, atesto do recebimento e verificação da regularidade da documentação exigível, observados os prazos e procedimentos aplicáveis;

g. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor ou representante formalmente designado, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias à regularização de falhas ou irregularidades identificadas;

h. Comunicar formalmente à contratada as irregularidades constatadas no fornecimento, estabelecendo prazo razoável para sua correção, substituição ou adoção das medidas cabíveis;

i. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada para o cumprimento das obrigações assumidas, quando solicitados e pertinentes à execução do objeto;

j. Aplicar as medidas administrativas e sanções cabíveis, quando configurado descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

k. Adotar as providências necessárias à adequada gestão do fornecimento, garantindo que o recebimento, a conferência e o encaminhamento do material ocorram de forma compatível com as necessidades do Hospital Regional do Agreste (HRA);

l. Cumprir as demais obrigações legais e administrativas pertinentes à contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

7.4 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1 São obrigações e responsabilidades da contratada, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência:

a. Fornecer o objeto contratado em conformidade com as especificações técnicas, o quantitativo, a apresentação comercial e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta aceita pela Administração;

b. Realizar a entrega única do material, dentro do prazo e no local estabelecidos pela contratante, acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos necessários à identificação e à conferência do produto;

c. Garantir a qualidade e a procedência do produto fornecido, assegurando que o adesivo cirúrgico para uso tópico, à base de N-butil-2-cianoacrilato, atenda às especificações exigidas e à legislação sanitária aplicável;

d. Fornecer o produto em embalagem original, íntegra e devidamente identificada, observando as condições de

acondicionamento e proteção contra a luz, conforme as características do material, de modo a preservar sua qualidade e integridade até a entrega;

e. Assegurar a regularidade sanitária do produto, apresentando, quando exigível, os documentos comprobatórios de registro, notificação ou regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme o enquadramento sanitário aplicável;

f. Garantir que o produto seja entregue dentro do prazo de validade exigido, com identificação legível do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias, conforme a legislação aplicável;

g. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, frete, transporte, seguro, carga, descarga e demais custos necessários à entrega do objeto, sem ônus adicional para a contratante;

h. Substituir, sem custos adicionais para a contratante, os produtos que apresentem avarias, defeitos, irregularidades, embalagens violadas, divergência de especificação ou qualquer outra desconformidade identificada no recebimento, no prazo estabelecido pela Administração;

i. Comunicar formalmente à contratante, com a devida antecedência, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de fornecimento, apresentando justificativa e adotando as medidas necessárias para solucionar o problema;

j. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando aplicáveis, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

k. Atender às solicitações e orientações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários e fornecendo os documentos relacionados à execução do objeto sempre que solicitados pela Administração;

l. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada à execução do fornecimento, nos termos da legislação vigente;

m. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, observadas as disposições deste Termo de Referência relativas à subcontratação e à legislação aplicável;

n. Cumprir as normas sanitárias e demais disposições legais pertinentes ao armazenamento, transporte, acondicionamento e fornecimento do produto, quando aplicáveis;

o. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, sujeitando-se às medidas administrativas e às sanções previstas neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

p. Observar as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no instrumento formalizador da contratação, de modo a garantir o fornecimento adequado do adesivo cirúrgico ao Hospital Regional do Agreste (HRA).

7.5 DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.5 Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, considerando que o fornecimento do adesivo cirúrgico deverá ser realizado diretamente pela empresa contratada, em conformidade com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.5.1 A vedação visa assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento do produto, pela qualidade, pela procedência, pela regularidade sanitária e pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas pela Administração.

7.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão contratante, devendo a CONTRATADA prestar todas as informações e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento da respectiva solicitação, salvo quando outro prazo for expressamente estabelecido pela Administração em razão da natureza da demanda.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021. 7.6.3 A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio do endereço de e-mail: **contratoshra.2021@gmail.com**, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço:**Hospital Regional do Agreste- Dr. Waldemiro Ferreira- HRA, Rodovia BR-232, Km 130, s/n – Indianópolis, PE, 55002-970 / e-mail: contratoshra.2021@gmail.com**.

7.3.4 A Gestão do contrato ficará a cargo da **Juliana Alves da Silva,** CPF **068.786.864-58,** matrícula **3324559-02,** e-mail **contratoshra.2021@gmail.com,** e telefone **(81) 3719-9387,** ocupante do cargo de **Gerente de Contratos** em exercício no **Hospital Regional do Agreste- HRA**.

7.5.5 A Fiscalização do contrato ficará a cargo da **Maria Dairla dos Santos Brito**, CPF **104.024.924-80**, matrícula **425.581-6**, e-mail **contratoshra.2021@gmail.com**, e telefone **(81) 3719-9387**, ocupante do cargo de **Gestora de Centro de Imagem** em exercício no **Hospital Regional do Agreste- HRA**.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até **30 (trinta) dias**, por meio de ordem bancária para crédito em conta-corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento

de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo FISCAL DO CONTRATO.

8.2 A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

8.3 Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

8.3.2 Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;

8.3.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá **10 (dez) dias** para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

8.5 Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção da contratação e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

8.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.9 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à CONTRATADA será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde,

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
I	Índice de atualização financeira, assim apurado: I = (TX/ 100) / 365

8.11 A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

9. DAS SANÇÕES

9.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da prática de infrações administrativas decorrentes do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas nesta contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2 A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração cometida, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração Pública e os demais critérios estabelecidos na legislação vigente.

9.3 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;

b. Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total da contratação;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante o procedimento ou a execução contratual;

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

9.4 A Administração poderá aplicar as seguintes sanções, conforme a gravidade da infração e os requisitos legais:

a. Advertência: aplicável à inexecução parcial da contratação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

b. Multa: aplicada conforme os percentuais e as bases de cálculo estabelecidos no instrumento de contratação, observados os limites legais;

c. Impedimento de licitar e contratar: aplicável às infrações previstas no art. 155, incisos II a VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: aplicável às infrações previstas no art. 155, incisos VIII a XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às infrações que justifiquem penalidade mais grave, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

9.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, quando cabível, observados os critérios legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações poderá ensejar a aplicação de multa moratória, enquanto o descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar multa compensatória, conforme os percentuais, as bases de cálculo e as condições expressamente definidos no instrumento de contratação.

9.7 Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração Pública.

9.8 A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os danos eventualmente causados à Administração.

9.9 Os procedimentos de apuração e aplicação das sanções observarão a Lei Federal nº 14.133/2021 e, no âmbito do Poder Executivo Estadual de Pernambuco, o Decreto Estadual nº 57.002/2024, quando aplicável.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

10.1 O fornecimento do adesivo cirúrgico deverá observar integralmente as especificações técnicas, o quantitativo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e no instrumento formalizador da contratação.

10.2 A entrega será realizada em parcela única, contemplando a totalidade do quantitativo contratado, no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

10.3 O produto deverá ser entregue em embalagem original, íntegra, devidamente identificada e adequada à sua conservação, observadas as condições de armazenamento e proteção contra a luz recomendadas pelo fabricante

10.4 O material fornecido deverá atender às exigências sanitárias aplicáveis, possuir regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), quando exigível, e apresentar identificação do fabricante, número do lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

10.5.Não será admitido o fornecimento de produto com embalagem violada, sinais de deterioração, identificação ilegível, prazo de validade expirado ou características divergentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por desconformidade com as condições estabelecidas, no prazo determinado pela contratante.

10.7 Todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos e demais encargos incidentes, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas no preço proposto.

10.8 O recebimento do objeto ficará condicionado à conferência do quantitativo, da apresentação comercial, da integridade das embalagens e da conformidade do produto com as especificações técnicas, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração e fornecer, quando necessário, a documentação técnica pertinente ao produto, de modo a permitir a verificação de sua conformidade.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação sanitária aplicável e das demais normas pertinentes à contratação pública.

10.11 A execução do fornecimento deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, visando assegurar o abastecimento adequado do Hospital Regional do Agreste (HRA).

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor do Contrato

Anexo D – Termo de Ciência do Fiscal do Contrato

Anexo E – Declarações complementares

Anexo F – Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual

Caruaru, ___ de _____ de 20___.

_____

Assinatura(s) do(s) responsável(is) pela elaboração/aprovação do TR

Cargo(s)

Matrícula(s)

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

(Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Preço Unitário Mensal (B)	Preço Unitário Anual (C) = (B) x 12	Valor Total (12 meses) (D) = (A) x (C)
1					R$	R$	R$
2					R$	R$	R$
VALOR TOTAL							R$

OU

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL						R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			
03			
(...)			

VALOR:
PRAZO DE ENTREGA:
LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR DA CONTRATAÇÂO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____
CONTRATADA: _____
CNPJ:_____
GESTOR DA CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO GESTOR

ANEXO D

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

(Aplicável nos casos de fornecimento com entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor da contratação, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021)

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL

ANEXO E

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa _____ , inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, ___ de _____ de 202__

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____

ANEXO F

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penais da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, _____ de _____ de 202___.

_____

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ _____